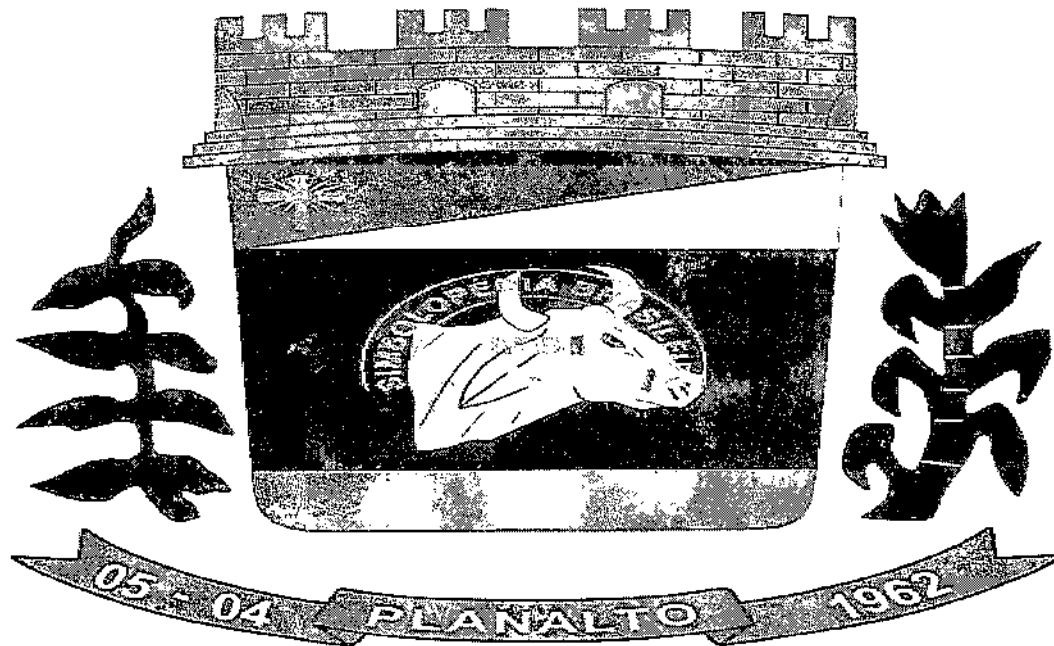




PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

640
✓



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022
SRP

***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE
COMPROMISSO.***

PUBLICAÇÃO: 08.03.2022
LICITAÇÃO: 24.03.2022

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

611
✓

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 PARA REGISTRO DE PREÇO** tendo como objeto **Locação de veículos para transporte escolar - 2022**. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Prefeito, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedoras (s) a (s) Licitante (s): a empresa **VITORIO LIMA DOS SANTOS**, CNPJ nº 45.538.582/0001-00 – MEI, vencedora do lote 01 (Rota – Itinerário 86); a empresa **CLODOALDO DOS SANTOS ALVES**, CNPJ nº 45.568.997/0001-19 – MEI, vencedora do lote 02 (Rota – Itinerário 87); a empresa **WELTON LUIZ FREIRE** – MEI, CNPJ nº 45.632.564/0001-85, vencedoras dos lote 03 (Rota – Itinerário 88); a empresa **GENILSON DIAS MALHEIROS** – MEI, CNPJ nº 45.516.043/0001-62, vencedora do lote 04 (Rota – Itinerário 89); a empresa **MENEZES TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ nº 25.081.841/0001-00, vencedoras dos lotes 05, 07, 08, 10, 13, 14, 16, 18 e 20 (Rota – Itinerário 90, 92, 93, 94-A, 97, 98, 99-A, 101 e 103); a empresa **JULIANA ROSEIRA SANTOS** – MEI, CNPJ nº 45.517.561/0001-09, vencedora do lote 06 (Rota – Itinerário 91); a empresa **JAIMILTON AZEVEDO ROCHA** – MEI, CNPJ nº 45.564.098/0001-48, vencedora do lote 09 (Rota – Itinerário 94); a empresa **AILTON GOMES DOS SANTOS** – MEI, CNPJ nº 45.672.242/0001-60, vencedora do lote 11 (Rota – Itinerário 95); a empresa **MARCOS CARRILHO DIAS** – MEI, CNPJ nº 45.517.994/0001-56, vencedora do lote 12 (Rota – Itinerário 96); a empresa **MANOEL JOSE DE OLIVEIRA** - MEI, CNPJ nº 33.149.090/0001-36, vencedora do lote 15 (Rota – Itinerário 99); **MOACIR GONCALVES DE SOUZA** – MEI, CNPJ nº 32.983.030/0001-51, vencedora dos lotes 17 (Rota – Itinerário 100); a empresa **VALDINEI FERREIRA DE ASSUNCAO** – MEI, CNPJ nº 44.998.196/0001-20, vencedora dos lotes 19 (Rota – Itinerário 102); a empresa **ADRIANO OLIVEIRA DOS SANTOS**, CNPJ nº 43.245.377/0001-13, vencedora do lote 21 (Rota – Itinerário 104); a empresa **ZONI CAMPOS NOVAES PEREIRA** – MEI, CNPJ nº 45.674.633/0001-13, vencedora do lote 22 (Rota – Itinerário 105).

Planalto – Bahia, 06 de abril de 2022.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO –SRP Nº 006/2022

B1ed -
✓

A Secretaria Municipal de Educação

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo a elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada na prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar. Ata com vigência de 10 (dez) meses, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº 006/2022, a fim de que o mesmo seja homologado. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Rota/Itinerário	Valor
VITORIO LIMA DOS SANTOS, CNPJ nº 45.538.582/0001-00 – MEI	01	86	R\$ 1.900,00
CLODOALDO DOS SANTOS ALVES, CNPJ nº 45.568.997/0001-19 – MEI	02	87	R\$ 4.200,00
WELTON LUIZ FREIRE – MEI, CNPJ nº 45.632.564/0001-85	03	88	R\$ 2.090,00
GENILSON DIAS MALHEIROS – MEI, CNPJ nº 45.516.043/0001-62	04	89	R\$ 4.100,00
MENEZES TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 25.081.841/0001-00	05, 07, 08, 10, 13, 14, 16, 18 e 20	90, 92, 93, 94-A, 97, 98, 99-A, 101 e 103	R\$ 33.580,00
JULIANA ROSEIRA SANTOS – MEI, CNPJ nº 45.517.561/0001-09	06	91	R\$ 2.330,00
JAIMILTON AZEVEDO ROCHA – MEI, CNPJ nº 45.564.098/0001-48	09	94	R\$ 2.230,00
AILTON GOMES DOS SANTOS – MEI, CNPJ nº 45.672.242/0001-60	11	95	R\$ 2.100,00
MARCOS CARRILHO DIAS – MEI, CNPJ nº 45.517.994/0001-56	12	96	R\$ 4.740,00
MANOEL JOSE DE OLIVEIRA - MEI, CNPJ nº 33.149.090/0001-36	15	99	R\$ 1.250,00
MOACIR GONCALVES DE SOUZA – MEI, CNPJ nº 32.983.030/0001-51	17	100	R\$ 7.600,00
VALDINEI FERREIRA DE ASSUNCAO – MEI, CNPJ nº 44.998.196/0001-20	19	102	R\$ 6.200,00
ADRIANO OLIVEIRA DOS SANTOS, CNPJ nº 43.245.377/0001-13	21	104	R\$ 3.640,00
ZONI CAMPOS NOVAES PEREIRA – MEI, CNPJ nº 45.674.633/0001-13	22	105	R\$ 1.800,00

Prefeitura Municipal de Planalto/BA, 06 de abril de 2022.

Natanna Soares Ferreira Costa
Pragoeira

Adiney da Silva Soares
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Clóves Alves Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104-Centro - CEP45.190-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **Danilo Sobral de Souza**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto - BA, portador do Cl. RG. SSP (BA) nº. 21.000.728-11, inscrito no CPF/MF sob o nº. 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **MENEZES TRANSPORTE EIRELI**, sediada na Avenida ACM, 122 - 1º Andar - Sala 103 - Centro - Serrinha - Bahia, CEP 48.700-000 e-mail: menezestransporte18@hotmail.com CNPJ nº 25.081.841/0001-00 neste ato representada pelo Sr Caio Lázaro Galdino Menezes, portador do CPF nº 042.686.575-84, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TRANSPORTE ESCOLAR.**



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104-Centro - CEP45.190-000.

614
✓

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ROTA	TURNO	ITINERÁRIO	VEÍCULO (S)	QUILOMETRAGEM DIÁRIA	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR O ANUAL ESTIMADO
5	90	VESPERTINO	ESCOLA LAGOA DE TERÇO - PONTO NOVO - PLANALTO	VAN	KM DIÁRIA	R\$ 4.795,00	R\$ 47.950,00
					37,836		
7	92	MATUTINO	CAZUZINHA - CASA DE GIL - ESC TANCREDO NEVES	AUTOMÓVEL	KM DIÁRIA	R\$ 2.180,00	R\$ 21.800,00
					8,184		
8	93	MATUTINO	PLANALTO - SÃO PEDRO - DUAS VENDAS	AUTOMÓVEL	KM DIÁRIA	R\$ 5.280,00	R\$ 52.800,00
					33,11		
10	94-A	VESPERTINO	ENTROCAMENTO DE LUCAIA - PLANALTO	VAN	KM DIÁRIA	R\$ 2.585,00	R\$ 25.850,00
					25,37		
13	97	MATUTINO	PLANALTO - MOCÓ - MIRANDÃO	AUTOMÓVEL	KM DIÁRIA	R\$ 3.695,00	R\$ 36.950,00
					67,436		
14	98	MATUTINO	PIMENTEIRA - CASA DE DELI - ESCOLA MOCÓ	AUTOMÓVEL	KM DIÁRIA	R\$ 1.795,00	R\$ 17.950,00
					4,446		
16	99-A	VESPERTINO	CASA DE D. BENVINDA - RUFINO - CRICIÚMA - LAGOA NOVA - CASA JOÃO - CASA DE NATÁLIA - PLANALTO	VAN	KM DIÁRIA	R\$ 2.995,00	R\$ 29.950,00
					57,25		
18	101	NOTURNO	NOUZINHO ARAÚJO - CAMBUÍ - VEREDA - PAVINO CRUZ - PLANALTO	VAN	KM DIÁRIA	R\$ 3.885,00	R\$ 38.850,00
					27,852		
20	103	VESPERTINO	LAGOA DO MORRO - SARAFIN - ENTRADA LAGOA DO MORRO - PLANALTO	ÔNIBUS	KM DIÁRIA	R\$ 6.370,00	R\$ 63.700,00
					51,878		

2.1.1 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os lotes **05, 07, 08, 10, 13, 14, 16, 18 e 20** (Rota/Itinerário **90, 92, 93, 94-A, 97, 98, 99-A, 101 e 103**) resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 10 (dez) meses de R\$ 335.800,00 (trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais)**, conforme acima no quadro geral.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104-Centro - CEP45.190-000.

615
✓

3. DO CADASTRORESERVA

- a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DAATA

- a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DECONTRATAÇÃO

- a. A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
 - i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
 - ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s)



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104-Centro - CEP45.190-000.

nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO ECANCELAMENTO

- a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - e. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - m. Descumprir as condições da ata de registro de preços
 - n. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104-Centro - CEP45.190-000.

617
✓

- o. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou
- d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- p. Por razão de interesse público;ou
- q. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens f. e g., poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DASSANÇÕES

- a. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo significativos;
- ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHAIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104-Centro - CEP45.190-000.

618
✓

inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

- iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois)anos;
 - iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízoscausados;
- b. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.
- b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

- a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 10 (dez) meses, a partir de, 06/04/2022 tendo validade até 06/01/2023, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104-Centro - CEP45.190-000.

619
✓

prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada emepígrafe.

13. DADIVULGAÇÃO

- A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- Nos termos a presente atade registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no site eletrônico: <https://www.planalto.ba.gov.br/>
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (sehouver).

14. DOFORO

- Fica eleito o Foro da Comarca de Planalto- BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presenteAta.

Planalto-BA, 06 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Daniilo Sobral de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MENEZES TRANSPORTE EIRELI

CNPJ Nº 25.081.841/0001-00
CAIO LÁZARO GALDINO MENEZES
CPF Nº 042.686.575-84

TESTEMUNHAS:

PraçaDuque deCaxias, 104-Centro - CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104-Centro – CEP45.190-000.

620
✓

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Educação, Senhor **Danilo Sobral de Souza**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do Cl. RG. SSP (BA) nº. 21.000.728-11, inscrito no CPF/MF sob o nº. 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **JAIMILTON AZEVEDO ROCHA - MEI**, sediada na Avenida Barão do Rio Branco – 130 – Centro – Planalto – Bahia, CEP 45.190-000 e-mail: jaimiltonazevedorochoa@yopmail.com CNPJ nº 45.564.098/0001-48 neste ato representada pelo Sr Jaimilton Azevedo Rocha, portador do CPF nº 530.231.025-20, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TRANSPORTE ESCOLAR.**



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104-Centro - CEP45.190-000.

621
✓

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ROTA	TURNO	ITINERÁRIO	VEÍCULO (S)	KM DIÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
94	MATUTINO	INGAZEIRA (CS DE FERNANDÃO) -ESC HERMÍNIO XAVIER AMORIM	VAN	KM DIÁRIA	R\$ 2.590,00	R\$ 25.900,00
				25,37		

2.1.1 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o lote 09(Rota/Itinerário 94) resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor global estimado para 10 (dez) meses de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais), conforme acima no quadro geral.

3 DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHAIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104-Centro - CEP45.190-000.

622
✓

da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidadescabíveis.

5 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 5.1 A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- 5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
- 5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
- 5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7 DA REVISÃO ECANCELAMENTO

- 7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104—Centro — CEP45.190-000.

623
✓

sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.6 Descumprir as condições da ata de registro de preços

7.7 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.8 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou

7.9 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8 Por razão de interesse público;ou

9 A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens j. e k., poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

10 DAS SANÇÕES

10.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

10.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo significativos;

10.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5%



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104-Centro - CEP45.190-000.

(cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

10.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

11 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHAIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104-Centro - CEP45.190-000.

que eventualmente aderirem.

12 DA VALIDADE DA ATA

12.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 10 (dez) meses, a partir de, 06/04/2022 tendo validade até 06/01/2023, não podendo ser prorrogada.

13 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

14 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

15 DA DIVULGAÇÃO

15.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

15.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no site eletrônico: <https://www.planalto.ba.gov.br/>

15.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

16 DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Planalto- BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Planalto-BA, 06 de abril de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CLOVES ALVES ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL


Danilo Sobral de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

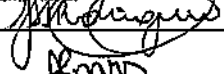


JAIMILTON AZEVEDO ROCHA- MEI

CNPJ Nº 45.564.098/0001-48

JAIMILTON AZEVEDO ROCHA

CPF Nº 530.231.025-20

TESTEMUNHAS:

PraçaDuque deCaxias, 104-Centro - CEP45.190-000.

625
✓



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104-Centro – CEP45.190-000.

626
✓

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **Danilo Sobral de Souza**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do CI. RG. SSP (BA) nº. 21.000.728-11, inscrito no CPF/MF sob o nº. 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **MOACIR GONÇALVES DE SOUZA - MEI**, sediada no Sítio Povoado Pendanga – Zona Rural – Planalto – Bahia, CEP 45.190-000 e-mail: moacirgoncalvesdesouza@yopmail.com CNPJ nº 32.983.030/0001-51 neste ato representada pelo Sr Moacir Gonçalves de Souza, portador do CPF nº 967.501.975-15, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TRANSPORTE ESCOLAR.**



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHAIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104-Centro - CEP45.190-000.

627
✓

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ROTA	TURNO	ITINERÁRIO	VEÍCULO (S)	KM DIÁRIA	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
100	VESPERTINO	LAGOA DO MORRO - SERAFIM - ENTRADA LAGOA DO MORRO - PLANALTO	ÔNIBUS	KM DIÁRIA	R\$ 5.400,00	R\$ 54.000,00
				51,878		

2.1.1 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o lote **17 (Rota/Itinerário 100)** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 10 (dez) meses de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, conforme acima no quadro geral.

3. DO CADASTRO RESERVA

- a. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- b. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

- a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente,



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104-Centro - CEP45.190-000.

todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidadescabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- a. A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
 - i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
 - ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO ECANCELAMENTO

- a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos

628
✓



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHAIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

PraçaDuque deCaxias, 104-Centro - CEP45.190-000.

preços aos valores praticados pelomercado.

- c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados eo fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;e
 - ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- e. O registro do fornecedor será canceladoquando:
- f. Descumprir as condições da ata de registro depreços
- g. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativaaceitável;
- h. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou
- i. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- j. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- k. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- l. Por razão de interesse público;ou
 - m. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens j. e k., poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

629
✓